



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 3.954, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"Altera o Anexo II da Lei nº 2.418/2004, acrescentando número de vagas nos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Monitor e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no Anexo II da Lei nº 2.418/2004, alterada pela Lei nº 3.850, de 11 de junho de 2018, passando a vigorar com o número de 113 vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem e 229 vagas para o cargo de Monitor.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 19 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

1869

1877

MANHUAÇU